



GRANDE ORIENTE PAULISTA - GOP.
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB.
e da Confederacion Masónica Interamericana - C.M.I.

PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ao Eminentíssimo Presidente da PAL
DD V.:M.:D.: Ir.: Renato de Souza Marques Craveiro

Objeto: Requerimento sobre situação de interesse dos irmãos sobre cumprimentos de obrigações tributárias, contábeis e outras pelo Chefe do Executivo.

S.:F.:U.:

Com os cumprimentos e o devido respeito à Mesa Diretora da PAL e aos VVMMDD presentes, conforme dispõe o inciso VII do artigo 57 do Regimento Interno da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista, Resolução nº09 de 20 de maio de 2023, venho propor o presente **requerimento** ao Chefe do Executivo, Ministério Público Maçônico e ao Tribunal de Contas Maçônico, para que informem o seguinte:

CONSIDERANDO a emissão da Prancha Circular nº45/2025 de 03/10/2025, onde o Sereníssimo Grão-Mestre propagou para todos os irmãos do Grande Oriente Paulista a informação (fls. 13) de que “Todos os recolhimentos de IPTU referentes aos imóveis do Grande Oriente Paulista, sem exceção e inclusive de exercícios anteriores, foram e são devidamente honrados em seus vencimentos. Tal fato encontra-se comprovado nos balancetes mensais encaminhados à Poderosa Assembleia Legislativa, os quais além de serem objeto de auditoria pelo Tribunal de Contas de nossa Potência, também estão à disposição para análise do referido irmão.”

CONSIDERANDO que o fato narrado no item anterior, por si, trata-se de inverdade, já que o GOP intentou uma ação de “Anulação de débito fiscal” em 2023 (Processo nº1051681-27.2023.8.26.0053 – 1ª Vara da Fazenda Pública – Foro Central/Comarca São Paulo), onde os impostos de 2020/2023 foram depositados em juízo;

CONSIDERANDO que em 24/10/2025 a Prefeitura Municipal de São Paulo propôs a ação de EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº1529240-10.2025.8.26.0090 – Vara das Execuções Fiscais Municipais), cobrando o Grande Oriente Paulista pelo débito do IPTU referente ao exercício 2024, que soma a importância de R\$381.202,68, dos quais R\$63.533,78 referem-se a multa por inadimplência. O valor atualizado do débito na época da propositura da ação era de R\$440.435,85 (Anexo I);

CONSIDERANDO que o Grande Oriente Paulista é apontado como devedor perante a Fazenda Pública do Município de São Paulo (Anexo II);

CONSIDERANDO que, dentre outras, as Pranchas nº216 (fls. 09) e nº206 (fls. 09) – “Peças Contábeis e Financeiras referentes a 2024”, contemplam na aba “IPTU/Impostos” pagamentos ao longo do exercício de 2024;

CONSIDERANDO ainda as Pranchas MD 007/2025 e principalmente a Prancha nº313 – onde o Sereníssimo Grão Mestre confessa não ter pago o IPTU referente ao exercício de 2024 (Embora tenha afirmado e induzido todo o Grande Oriente Paulista a erro com a Prancha Circular nº45/2025 de 03/10/2025, na qual afirmava que os impostos haviam sido pagos pontualmente); Que no mesmo documento imputa as motivações do débito de IPTU de 2020 à 2024 ao Grão-Mestre anterior, o que diante do atual cenário a afirmação não nos causa nenhuma surpresa;

CONSIDERANDO que a comunicação à Poderosa Assembleia nas pranchas mencionadas no parágrafo anterior foram meramente figurativas, pois o ato já havia sido efetivado em 28/11/2025 (Anexo III);

CONSIDERANDO finalmente, que no processo de anulação de débito fiscal o Grande Oriente Paulista recolheu R\$42.172,20 em custas processuais (custas iniciais e preparo para recurso), despesas que não serão recuperadas pelo Grande Oriente Paulista (Anexo IV).

A. Requer as seguintes informações do Sereníssimo Grão-Mestre:

1. Qual imposto/IPTU se referem os lançamentos contidos nas Pranchas nº216 (fls. 09) e nº206 (fls. 09) – “Peças Contábeis e Financeiras referentes a 2024”? Encaminhar o comprovante correspondente.
2. Qual a razão da Prancha Circular nº45/2025 de 03/10/2025 afirmar o pagamento tempestivo do IPTU e o conteúdo conflitante com tal afirmação em nas Prancha nº313. Qual a razão de ter sido aderido um programa de parcelamento incentivado se havia a afirmativa anterior de que o recolhimento teria sido feito oportunamente?
3. Qual a responsabilidade do Grão-Mestre anterior no recolhimento do IPTU de 2023 à 2024?
4. Será feita Prancha Circular de leitura obrigatória com a retratação pelas afirmações inverídicas contidas na Prancha Circular nº45/2025?

B. Requer as seguintes informações e providências ao Tribunal de Contas e Ministério Público Maçônicos:

1. Quanto ao imposto/IPTU, cujos lançamentos estão nas Pranchas nº216 (fls. 09) e nº206 (fls. 09) – “Peças Contábeis e Financeiras referentes a 2024”, foram apurados dos documentos contábeis respectivos ou apenas o lançamento contábil descrito na Prancha/Balancete? Há incompatibilidade com os valores indicados como devedores do IPTU referente ao exercício 2024? Qual o destino dos recursos indicados nas Pranchas nº216 e 206 referente ao item “impostos/IPTU”?
2. Quanto a afirmação contida na Prancha Circular nº45/2025 de 03/10/2025, onde o Sereníssimo Grão-Mestre afirmou (fls. 13) que “Todos os recolhimentos de IPTU referentes aos imóveis do Grande Oriente Paulista, sem exceção e inclusive de exercícios anteriores, foram e são devidamente honrados em seus vencimentos. Tal fato encontra-se comprovado nos balancetes mensais encaminhados à Poderosa Assembleia Legislativa, os quais além de serem objeto de auditoria pelo Tribunal de Contas de nossa Potência, também estão à disposição para análise do referido irmão.” Tal informação corresponde com a realidade?
3. O recolhimento de multas tributárias por inadimplência, gastos com despesas para remediar a inadimplência são despesas regulares? A inaptidão do administrador pode ser suportada pelos cofres do Grande Oriente Paulista, ou é passível de apuração de responsabilidade/reparação civil, para que o povo maçônico não arque com tais despesas?

4. Qual o valor estimado de prejuízo suportou o Grande Oriente Paulista em razão do não pagamento do IPTU dentro de seus vencimentos (multas, juros, honorários contratuais e sucumbenciais e custas judiciais)?
5. Quais providências serão adotadas pelo Ministério Público Maçônico sobre as afirmações inverídicas contidas na Prancha Circular nº45/2025?

Sala das Sessões “Giuseppe Lofreda” Oriente de São Paulo, aos 5 dias do mês de dezembro de 2025 da E.:V.:

Carlos Augusto Maschietto Pereira
Mestre Maçom – Venerável Mestre Deputado

ANEXO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DEPARTAMENTO FISCAL**

000001

**Nº DA DÍVIDA ATIVA
 528.974-2/2025-5**

EXCELENTÍSSIMO DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por seu Procurador que esta subscreve, vem, com fundamento na Lei nº 6.830/80 e à vista da(s) inclusa(s) certidão(ões), promover a presente EXECUÇÃO FISCAL em face de:

Nome do Devedor e/ou Responsável GRANDE ORIENTE PAULISTA	CNPJ 47.331.871/0001-51
Endereço R BR DE TATUI 00094 VILA BUARQUE 01226-030 - SAO PAULO - SP	

Aguarda-se seja determinada a citação da parte contrária para que pague o débito total atualizado com juros e correção monetária, de acordo com a legislação vigente, além de custas, despesas judiciais e honorários advocatícios, no prazo de 5 (cinco) dias, ou para que garanta a execução, nos termos do artigo 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de serem PENHORADOS bens suficientes à satisfação do crédito público. Inexistindo pagamento ou nomeação de bens, requer-se bloqueio de ativos financeiros, no valor atualizado do débito.

Segue abaixo o resumo do(s) crédito(s) público(s) ora em execução, descrito(s) na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa anexa(s), dando à causa o valor total do débito atualizado:

IDENTIFICAÇÃO DA(S) DÍVIDA(S)

Código	Nº. Contribuinte	Nº. da notificação	Exercício	Valor Original (R\$)
17	007.005.0033-2	2-0	2024	381.202,68

Valor total atualizado para: 01/10/2025 440.435,85

PETFMV01

**LUCCAS
 LOMBARDO DE
 LIMA:02487431
 121**

Digitally signed by LUCCAS LOMBARDO DE LIMA:02487431121 Date: 2025.10.24 21:29:03:00 Reason: Assinatura digital realizada pela Procuradoria Geral do Município de São Paulo. Location: PRODAM

Departamento Fiscal - Rua: Maria Paula, nº 136, Bela Vista, CEP: 01319-000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCCAS LOMBARDO DE LIMA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/10/2025 às 23:04, sob o número 15292401020258260090. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1529240-10.2025.8.26.0090 e código 07XKumHU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

000001

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

528.974-2/2025-5

fs. 2

Código 17	Tributo IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
---------------------	---

Dados da Dívida			
Nº do Contribuinte / SQL	Exercício	Nº NL	Data da Notificação
007.005.0033-2	2024	2-0	14/05/2024
Endereço do Imóvel R BR DE TATUI S/N VILA BUARQUE SP			

Nome do Devedor e/ou Responsável GRANDE ORIENTE PAULISTA	CNPJ 47.331.871/0001-51
Endereço R BR DE TATUI 00094 VILA BUARQUE 01226-030 - SAO PAULO - SP	

Área do Terreno 280	Excesso de Área 0	Área Construída 0	Testada 7,00
Valor Venal do Terreno R\$2.292.360,00	Valor Venal do Imóvel R\$2.292.360,00	Imposto Territorial R\$317.668,90	Imposto Predial R\$0,00

Data do Fato Gerador 01/01/2024	Valor Lançado R\$317.668,90	Total por Prestação R\$31.766,89	Número de Prestações Lançadas 10	
Vencimento 18/07/2024	Valor Devido R\$317.668,90	Valor da Multa R\$63.533,78	Número de Prestações Devidas 10	
			Valor da Dívida R\$381.202,68	

Observação

Capitulação Legal

IMPOSTO PREDIAL: ARTS. 1º A 10, 19, 20 E 21, DA LEI Nº 6.989/66, COM A REDACAO DADA PELAS LEIS Nºs 9.156/80, 9.805/84, 10.394/87, 10.805/89, 10.921/90, 11.152/91, 12.961/99, 13.250/01, 13.475/02, 13.698/03 E DECRETOS Nºs 28.453/89, 29.887/91, 40.213/00, 44.262/03 E 52.703/11. IMPOSTO TERRITORIAL: ARTS. 23, 24, 27, 29, 30, 37, 39, 40 E 41, DA LEI Nº 6.989/66, COM A REDACÃO DADA PELAS LEIS Nºs 9.156/80, 9.384/81, 9.805/84, 10.394/87, 10.805/89, 10.921/90, 11.152/91, 12.961/99, 13.250/01, 13-475/02, 13.698/03 E DECRETOS Nºs 28.453/89, 29.887/91, 40.213/00, 44.262/03 E 52.703/11.

Incidem, até 31/12/24, atualização pelo IPCA, multa e juros de 1% ao mês; a partir de 01/01/25, aplicam-se juros equivalentes à taxa SELIC, acumulados mensalmente, acrescidos de 1% no mês do efetivo pagamento, além de honorários advocatícios, custas judiciais e demais despesas (Art. 395 do Código Civil, Lei nº 6.830/80 e Leis Municipais n.ºs 6.989/66, 10.734/89 e 18.095/24).

Certifico que o contribuinte deve a importância consignada neste documento.

Dívida Ativa			
Nº da Inscrição da Dívida - LIDA	Data da Inscrição	Livro	Folha
62.875.660	19/07/2025	032	339.308

CDA17V01

ANEXO II



Cidade de
São Paulo

Procuradoria
Geral do Município

Consulta e Pagamento de Dívidas

IPTU - 007.005.0033-2

Consolidação dos Débitos	
Dividas Não Ajuizadas	479.774,28
Dividas Ajuizadas	1.005.674,05
Encargos	168.658,28
Valor total de dívidas em aberto	R\$ 1.654.106,61

Nº Dívida	Exercício	Tipo de Débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
526.883.4/24-1	2020	IPTU	58.432,64	67.340,62	20	Ajuizado	Suspensa por Ação Judicial
526.883.4/24-1	2021	IPTU	114.535,28	0,00	30	Ajuizado	Suspensa por Ação Judicial
526.883.4/24-1	2022	IPTU	388.204,12	0,00	20	Ajuizado	Suspensa por Ação Judicial
528.974.2/25-5	2024	IPTU	444.502,01	53.340,24	20	Ajuizado	Enviado comunicado de Negativação
	2023	IPTU	479.774,28	47.977,42	20	Não Ajuizado	Suspensa por Ação Judicial

ANEXO III

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA
FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL/SP**

GRANDE ORIENTE PAULISTA, já qualificada nos autos, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue.

Com efeito, conforme documentos anexos, a **Autora** quitou integralmente o débito na esfera administrativa.

Débitos Selecionados sem benefícios (2)	
Princípal	R\$1.017.886,84
Multa	R\$203.579,17
Juros moratórios	R\$263.973,35
Honorários advocatícios não ajuizados ou amigáveis (3)	R\$47.977,42
Honorários advocatícios ajuizados ou com execução fiscal (3)	R\$190.567,39
Despesas judiciais	R\$0,00
Custas do Estado (4)	R\$20.113,48
TOTAL DOS DÉBITOS	R\$1.654.106,65
Benefícios Concedidos	
Desconto de 95% na multa	R\$193.400,22
Desconto de 95% nos juros moratórios	R\$250.774,68
Desconto de 95% nos honorários não ajuizados ou amigáveis (3)	R\$45.578,56
TOTAL DOS BENEFÍCIOS	R\$489.753,45
Valor Total da Dívida Parcelada	R\$1.164.353,20
(-) Parcela(s) paga(s) (5)	R\$0,00
(-) Parcela(s) emitida(s) em aberto (5)	R\$1.164.353,20
(+) Correção	R\$0,00
SALDO ATUALIZADO PARA EMISSÃO DE NOVAS PARCELAS	R\$0,00

Nessa propositura, é a presente para desistir do recurso de apelação interposto as fls. 520-534.

Desta forma, requer-se o levantamento, em favor da Autora, dos depósitos judiciais realizados nestes autos. Fls. 392-393.

Por fim, tendo em vista que ainda não ocorreu o processamento do recurso de apelação, requer-se a devolução do preparo de fls. 535-536.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Guarulhos, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DI SISTO ALMEIDA
ADVOGADO OAB SP 133.985

ANEXO IV



8581000078-1 37650185112-6 30590119041-1 15020230809-2

Evite Fraudes! Antes de finalizar o pagamento no seu banco verifique os dados do beneficiário!

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Grande Oriente Paulista			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">09/08/2023</div>	
02 - Endereço Rua Barão de Tatuí nº 94, Vila Buarque, São Paulo/SP Sao Paulo SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 7.837,65</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 47.331.871	04 - Telefone (11)4307-5682	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 1.2em; font-weight: bold;">230590119041150</div>	
06 - Observações Comarca/Foro: SÃO PAULO, Cód. Foro: 53, Natureza da Ação: Procedimento Comum, Autor: GRANDE ORIENTE PAULISTA, Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 09/08/2023 Via do Banco	

230590119041150-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento		DARE-SP		01 - Código de Receita - Descrição 02 - Código do Serviço - Descrição		19 - Qtde Serviços: 1			
		Documento Detalhe		230-6		Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		TJ-1123001 - PETIÇÃO INICIAL			
		15 - Nome do Contribuinte Grande Oriente Paulista		03 - Data de Vencimento 09/08/2023		06 -		09 - Valor da Receita R\$ 7.837,65		12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
		16 - Endereço Rua Barão de Tatuí nº 94, Vila Buarque, São Paulo/SP Sao Paulo SP		04 - Cnpj ou Cpf 47.331.871/0001-51		07 - Referência		10 - Juros de Mora R\$ 0,00		13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe 230590119041150-0001 Emissão: 09/08/2023		17 - Observações Comarca/Foro: SÃO PAULO, Cód. Foro: 53, Natureza da Ação: Procedimento Comum, Autor: GRANDE ORIENTE PAULISTA, Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO		05 -		08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00		14 - Valor Total R\$ 7.837,65	

8581000078-1 37650185112-6 30590119041-1 15020230809-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Grande Oriente Paulista			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">09/08/2023</div>	
02 - Endereço Rua Barão de Tatuí nº 94, Vila Buarque, São Paulo/SP Sao Paulo SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 7.837,65</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 47.331.871	04 - Telefone (11)4307-5682	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 1.2em; font-weight: bold;">230590119041150</div>	
06 - Observações Comarca/Foro: SÃO PAULO, Cód. Foro: 53, Natureza da Ação: Procedimento Comum, Autor: GRANDE ORIENTE PAULISTA, Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 09/08/2023 Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS DI SISTO ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/08/2023 às 20:07, sob o número 10516812720238260053. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1051681-27.2023.8.26.0053 e código TpO9W59m.



Conta de débito: Nº Banco: 237 | Agência: 93 | Conta: 86564 | Tipo: Conta-Corrente
 Canal de pagamento: Net Empresa
 Data de pagamento: 09/08/2023
 Nº de controle: 123.999.955.360.298.269

Horário: 14:09:17

Empresa: **GRANDE ORIENTE PAULISTA | CNPJ: 047.331.871/0001-51**

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP

Nº de controle do
DARE: **230590119041150**
 Valor: **R\$ 7.837,65**

Código de barras

85810000078-1 37650185112-6 30590119041-1 15020230809-2

Autenticação Bancária

086.590.860

Autenticação

rtbx2Cwm DVqPDMwi 69YQx#fr OnPiQsCg 4QCizF#h SGcmoZ6t 5GCKP7pu YeEPeW7a
 Dv4FQ?mM *N7koCS8 TAph4Yx? 4S@zMtv0 dbmAfRA? 6cL78kje 2Qf6XbNM YrRwu3cg
 I04PU9Tk XfX@1MEa QTzF?iBS MKi*RYsU MUtHnMay HPEUFQBL 00500923 00.30083

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126, de 16/09/2011, e autorizado pelo Processo nº SF- 13836-561535/1999


SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		




85890000343-2 05000185112-4 50590244749-4 92920250915-5




Evite Fraudes! Antes de finalizar o pagamento no seu banco verifique os dados do beneficiário!

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			<h1>DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Grande Oriente Paulista			07 - Data de Vencimento 15/09/2025		
02 - Endereço Rua Dr. Ramos de Azevedo,159, sala 2015 Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 34.305,00		
03 - CNPJ Base / CPF 47.331.871	04 - Telefone (11)4307-5682	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">250590244749929</h2> Emissão: 08/09/2025		
06 - Observações					
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco		

250590244749929-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP Documento Detalhe	01 - Código de Receita - Descrição 230-6 Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1123007 - PREPARO DA APELAÇÃO	19 - Qtde Serviços: 1		
		15 - Nome do Contribuinte Grande Oriente Paulista		03 - Data de Vencimento 15/09/2025	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 34.305,00	12 -	
		16 - Endereço Rua Dr. Ramos de Azevedo,159, sala 2015 Sao Paulo SP		04 - Cnpj ou Cpf 47.331.871/0001-51	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 -
		18 - Nº do Documento Detalhe 250590244749929-0001 Emissão: 08/09/2025	17 - Observações Proc. Origem 1051681-27.2023.8.26.0053 - Foro Central - Fazenda Pública/ acidentees		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 34.305,00	

85890000343-2 05000185112-4 50590244749-4 92920250915-5

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			<h1>DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Grande Oriente Paulista			07 - Data de Vencimento 15/09/2025		
02 - Endereço Rua Dr. Ramos de Azevedo,159, sala 2015 Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 34.305,00		
03 - CNPJ Base / CPF 47.331.871	04 - Telefone (11)4307-5682	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">250590244749929</h2> Emissão: 08/09/2025		
06 - Observações					
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS DI SISTO ALMEIDA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/09/2025 às 11:31, sob o número WFP425709308749. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1051681-27.2023.8.26.0053 e código K1TDX0g.



Comprovante de pagamento - SEFAZ-SP/DARE - SEFAZ/SP - Via contribuinte

agente arrecadador: **CNC:341 Banco Itaú S/A**

número de controle do DARE: **250590244749929**

valor: **R\$ 34.305,00**

código de barras: **85890000343-2 05000185112-4 50590244749-4 92920250915-5**

autenticação: **34109092510000238304992**

comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT 126, de 16/09/2011, e autorizado pelo Processo 13840-1112955-2016

Dados da conta debitada

agência e conta: **0173 / 0066980-5**

nome: **GRANDE ORIENTE PAULISTA**

CNPJ: **47.331.871/0001-51**

operação efetuada em 09/09/2025 às 16:34:09h via Sispag na internet.

autenticação digital Itaú:

1C9E2BAF4B9D530AE20103E92E10952B85585F5B